

LEI Nº 4.196
DE 16 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei nº 34/2022 – Autor: Vereador Francisco José Nogueira da Silva)

ACRESCENTA A ALÍNEA “C” AO INCISO XXVI AO § 3º DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 18 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.196

Art. 1º Acrescenta a alínea “c” ao inciso XXVI do § 3º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 3º [...]

XXVI – No dia 26 de março:

- a) O Dia do Projeto Dança de Rua;**
- b) O Dia de Defesa das Prerrogativas da Advocacia**
- c) O Dia Maria Patrícia, a Parteira de Santos.”**

Santista;



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento